



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 14/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Candoli Construções Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº 1034056307, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Tiradentes, nº29, e, de outro lado, a empresa Candoli Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.126/0001-90, com sede na Rua Santos Dumont, nº1276, Bairro Santa Terezinha, CEP 98430-000, na cidade de Palmitinho/RS, representada pelo Sr. Roberto de Oliveira, portador do CPF nº 961.872.800-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de execução de obras de engenharia nº 14/2016, vinculado ao Processo nº 16/2016, Concorrência Pública nº01/2016, em conformidade com a Lei 8.666/93, com suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do objeto licitado, prevista na Cláusula Segunda, caput e §2º, do Contrato nº 14/2016, até 27 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de outubro de 2016.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 13 de julho de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Candoli Construções Ltda
CNPJ nº10.901.126/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----